



**Decreto Nº 47 - de 01 de Julho de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1797, 14 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.122.0002.2.0029-146 - 3.3.90.93.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 9,45

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 9,45

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 9,45

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0046-155 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA - - - - - R\$ 10.000,00

2.05.01.10.301.0012.1.0011-102 - 4.4.90.52.00 REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 271,50

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.271,50

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 10.271,50

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL

2.06.01.06.182.0023.2.0070-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL - - - - - R\$ 1.130,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.130,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 1.130,00

Unidade 08 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.122.0015.2.0081-100 - 3.3.90.40.00 ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 8.400,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 8.400,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 8.400,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 19.810,95

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 19.810,95**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 8.400,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 8.400,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 8.400,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.365.0007.2.0037-146 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR - - - - - R\$ 9,45

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 9,45

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 9,45

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0046-155 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA - - - - - R\$ 10.000,00

2.05.01.10.301.0012.2.0046-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA - - - - - R\$ 271,50

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.271,50

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 10.271,50

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL

2.06.01.06.182.0023.2.0070-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL - - - - - R\$ 1.130,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.130,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 1.130,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 19.810,95

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 19.810,95**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



---

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 006.605.036-70

---